



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 29 de Abril de 2025

Ano I - Edição 0.793

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 7.614 de 22 de Abril de 2025	3
PORTARIANº 7.615 de 25 de Abril de 2025	3
PORTARIANº 7.616 de 25 de Abril de 2025	4
PORTARIANº 7.617 de 25 de Abril de 2025	4
PORTARIANº 7.618 de 25 de Abril de 2025	5
PORTARIANº 7.619 de 25 de Abril de 2025	5
PORTARIANº 7.620 de 28 de Abril de 2025	5
PORTARIANº 7.621 de 28 de Abril de 2025	6
PORTARIANº 7.622 de 28 de Abril de 2025	6

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSANº 29/2025	7



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 29 de Abril de 2025

Ano I - Edição 0.793

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 29 de Abril de 2025

Ano I - Edição 0.793

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.614 de 22 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 7.614, DE 22 DE ABRIL DE 2025

“Nomeia e constitui o Conselho Municipal do Idoso do Município de Pedranópolis, e da outra providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia e constitui com base na Lei Municipal nº 1.724/15 de 21 de outubro de 2015, o Conselho do Idoso do Município de Pedranópolis, composto pelos seguintes membros:

Representante do Setor de Ação Social

Titular: Jeisa Daiana Faria Marques - CPF: 313.735.638-50;
Suplente: Marlene Lima de Carvalho Marques - CPF: 213.046.578-17;

Representante do Setor da Educação

Titular: Leila Fabiana Rodrigues - CPF: 225.671.988-06;
Suplente: Elza Martins de Oliveira de Jesus - CPF: 098.088.318-00;

Representante do Setor da Saúde

Titular: Debora Cristina Coelho - CPF: 416.611.428-00;
Suplente: Lessy Mara Lavesso Giacomini Stefanin - CPF: 284.275.008-07;

Representante do Setor da Sociedade Civil

Titular: Josiani Cristina da Silva Pasqualotto - CPF: 372.016.938-32;
Suplente: Ivone Aparecida da Silva Tarlau - CPF: 133.422.878-70;

Titular: Nilza Matos de Ataíde - CPF: 518.158.181-15;
Suplente: Irene de Souza - CPF: 121.677.528-14;

Titular: Sônia Aparecida Guimarães - CPF: 029.615.798-80;
Suplente: Vanilda Rosa Miro - CPF: 184.534.588-63;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se a Portaria Municipal 7.140 de 03 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Abril de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.615 de 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 7.615, DE 25 DE ABRIL DE 2025

“Nomeia os membros para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pedranópolis, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pedranópolis, como segue:

I – Do Governo Municipal:

a) 2(dois) representantes do Executivo Municipal do Setor de Ação Social:

Titular: Jeisa Daiana Faria Marques
RG. 32.716.770-1 – CPF. 313.735.638-50
Suplente: Edinison Ferreira da Cruz
RG. 23.357.059-7 – CPF. 751.969.216-72

Titular: Marlene Lima de Carvalho Marques
RG. 25.511.542-8 – CPF. 213.046.578-17
Suplente: Cristina Sirlene da Silva Trevisan
RG. 42.916.094-X – CPF. 368.958.688-79

a) 1(um) representante do Executivo Municipal da Saúde:

Titular: Lessy Mara Lavesso Giacomini Stefanin
RG. 30.194.228-6 – CPF. 284.275.008-07
Suplente: Valdeci Viegas Cespedes
RG. 18.551.626 – CPF. 093.625.158-14

b) 1(um) representante do Executivo Municipal da Educação:

Titular: Flávio Henrique Tanganelli
RG. 41.363.747-5 – CPF. 325.173.618-35
Suplente: Marielen Durval dos Santos Rocha
RG. 41.363.615-X – CPF. 344.967.398-01

II – Da Sociedade Civil:

a) 2(dois) representantes de Usuários:

Titular: Roseli Bizzio
RG. 26.347.945-6 – CPF. 169.863.658-02

Suplente: Erica Cristiane Tanganelli
RG. 35.723.648-8 – CPF. 338.575.498-40

Titular: Eliane Ferreira Costa
RG. 32.018.615-5 – CPF. 221.739.698-62

Suplente: Maria Olinda Alves de Oliveira Rosa
RG. 20.016.248-2 – CPF. 098.373.778-95



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 29 de Abril de 2025

Ano I - Edição 0.793

III- Dos Trabalhadores que atuam da área da Assistência Social:

Titular: Elisângela Rodrigues Cardoso Costa
RG. 33.949.175-9 – CPF. 223.809.158-06

Suplente: Tainara da Silva Souza
RG. 48.151.134-9 – CPF. 374.640.998-50

Titular: Josiani Cristina da Silva Pasqualotto
RG. 45.040.315-4 – CPF. 372.016.938-32
Suplente: Ivone Aparecida da Silva Tarlau
RG. 16.215.350-8 – CPF. 133.422.878-70

Parágrafo 1º - A cada titular haverá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Parágrafo 2º - Os membros do CMAS terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição por igual período.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros para mandato de 2 (dois) ano, permitida uma única reeleição.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio, cabendo-lhe ainda a observância, no que couber, da legislação pertinente em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e a Portaria N.º 6.989 de 28 de Abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Abril de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.616 de 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 7.616, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade no grau médio, ao servidor que especifica”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade no grau médio

(20% - vinte por cento), conforme parecer Jurídico, datado em 05/03/2025, ao servidor Sr. FABIO JUNIO BATISTA, ocupante do cargo público de Motorista – Padrão “I”, de Provimento Efetivo – Regime Estatutário, junto ao Setor de Estradas e Rodagens.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Abril de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.617 de 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 7.617, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço, ao servidor que especifica”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional por tempo de serviço, conforme parecer Jurídico, datado em 10/03/2025, ao servidor Sr. SILAS ALFREDO DA SILVA, ocupante do cargo público de Motorista – Padrão “I”, de Provimento Efetivo – Regime Estatutário, referente ao período anterior do concurso 01/2023, junto ao Setor de Transporte Escolar. Computando-se o período anterior ao concurso 01/2023, o seu tempo de serviço: 5.519 (cinco mil quinhentos e dezenove dias), equivalente a 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, de tempo de serviço, junto a esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Abril de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 29 de Abril de 2025

Ano I - Edição 0.793

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.618 de 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 7.618, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora que especifica”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Lei Complementar nº 71 de 17 de novembro de 2011, art. 107 e parecer Jurídico, datado em 25/04/2025, a servidora Sra. DIONIR SUSSI FERNANDES, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, de Provimento Efetivo – Regime Estatutário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Abril de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.619 de 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 7.619 DE 25 DE ABRIL DE 2025

“Constitui o Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência” do Município de Pedranópolis - SP, e dá outras providências.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – O Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pedranópolis ficam constituídos pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular e Presidente – Tainara da Silva Souza
CPF. 374.640.998-50
Suplente – Jeisa Daiana Faria
CPF. 313.735.638-50

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Elza Martins de Oliveira de Jesus
CPF. 098.088.318-00
Suplente – Laiana Paula Martinez de Souza Prandi
CPF. 369.209.638-09

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Marines Facina Tanganelli
CPF. 047.347.918-48
Suplente – Benedita de Fátima Berica Vicente
CPF. 109.315.948-04

Representantes da Organização da Sociedade Civil
Titular – Elizabethi Aparecida Lemes dos Santos
CPF. 109.302.028-80
Suplente – Irene Aparecida Canto Trevisan
CPF. 184.534.178-30

Representantes da Sociedade Civil:
Titular – Douglas Vieira Lima
CPF. 375.449.018-40
Suplente – Laís Fuzaro Goes Seolin
CPF. 420.548.518-25
Titular - Ivo Bernardo de Oliveira
CPF. 928.340.278-20
Suplente – Elizeu Antunes de Souza
CPF. 129.315.268-43

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e a Portaria N.º 7.423 de 11 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Abril de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.620 de 28 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 7.620, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 29 de Abril de 2025

Ano I - Edição 0.793

Art. 1º - Conceder os 45 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. Vanessa Andreia Tanganelli de Souza, ocupante do cargo público de Encarregado Serviços de Saúde, a partir de 24/03/2025, com término previsto para 07/05/2025;

Art. 2º - Conceder os 90 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 12/01/2015 a 11/01/2020 a servidora Sra. José Aparecido Ferreira, ocupante do cargo público de Motorista de Ambulância, a partir de 28/03/2025, com término previsto para 25/06/2025;

Art. 3º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 12/05/2016 a 11/05/2021 ao servidor Sr. Silmara Rosa da Rocha Cunha Ragiotto, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, a partir de 07/04/2025, com término previsto para 06/05/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 28 de Abril de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.621 de 28 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 7.621, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

JOÃO ROBERTO GISUATO, ocupante do Cargo Público de Motorista de Ambulância, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 25/03/2025 a 23/04/2025;

JOÃO ANGELO DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Auxiliar Fiscal Serviços Urbanos, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir

de 01/04/2025 a 30/04/2025;

REGINA FERREIRA SILVA, ocupante do Cargo Público de Orientador Social, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/04/2025 a 17/04/2025;

BENEDITO DELARICO, ocupante do Cargo Público de Pedreiro, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 20/05/2023 a 19/05/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 07/04/2025 a 06/05/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 28 de Abril de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.622 de 28 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 7.622, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS, ocupante do Cargo Público de Enfermeiro, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 09/12/2022 a 08/12/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/04/2025 a 30/04/2025;

ADILZAANTUNES DE OLIVEIRA CARRINHO, ocupante do Cargo Público de Auxiliar Técnico de Enfermagem II, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 09/05/2022 a 08/05/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 22/04/2025 a 06/05/2025;

RENATA TEODORO GONZAGA, ocupante do Cargo Público de Orientador Social, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 22/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 29 de Abril de 2025

Ano I - Edição 0.793

a 21/05/2025;

LAÍS FUZARO GOES SEOLIN, ocupante do Cargo Público de Conselheira Tutelar, no período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/05/2025 a 19/05/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 28 de Abril de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 29/2025

ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA Nº 29/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 29/2025 PROCESSO Nº 30/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE PARACHOQUE DO VEÍCULO DE PLACA FEG 9F52 DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: TINTAS PARIS FERNANDÓPOLIS LTDA
CNPJ: 71.630.537/0001-83

VALOR: R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Pedranópolis/SP, 29 de Abril de 2025.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal